

DECRETO N.º 246 de 21 de setembro de 1950.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE,

usando das atribuições que lhe confere o artigo n.º 67 da Lei Estadual n.º 445, de 4 de janeiro de 1949, (Lei Orgânica dos Municípios) e tendo em vista a Lei n.º 959, de hoje datada, da Câmara Municipal,

D E C R E T A :

ART. 1.º — Ficam abertos os créditos suplementares, na importância de cinco milhões, setecentos e cinco mil cruzeiros

(Cr\$ 5.705.000,00) destinados às verbas especificadas na referida lei 959.

ART. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 21 de setembro de 1950.

(a) **Manoel César de Moraes Rêgo**
Prefeito